



EDITAL Nº 53-CEV/UECE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera o Edital Nº 52-CEV/UECE que regulamenta o Vestibular Especial para ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena na modalidade a distância na forma que indica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no subitem 12.6 do Edital Nº 52/2010-CEV/UECE, de 25 de outubro de 2010, que regulamenta o Vestibular Especial para Ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena, na modalidade a Distância, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

1. O subitem 9.21 do referido Edital passa a ter a seguinte redação:

9.21. Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** zerar na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, incluindo a questão de Redação;
- c)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- d)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- e)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores e banheiros;
- g)** for pego, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
- h)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores e banheiros;

- i)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - j)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - k)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
 - l)** não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
 - m)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
 - n)** não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais retificações.
- 2.** As demais disposições do Edital N^o 52-CEV/UECE de 25 de outubro de 2010 continuam em plena vigência como originalmente estabelecidas.

Fortaleza, 17 de novembro de 2010

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE